DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Nº do Processo: 131/2026	
Órgão: Município de Descanso	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda**: Nubia Mara Miotto Soares Leite**	Matrícula: 2726
E-mail: assistenciasocial@descanso.sc.gov.br	Telefone: (49) 36230161

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO ATENDER EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE IDOSOS CRISTO REI, SITUADO A TRAVESSA IVANOR STURMER, COM RECURSOS DA TRANSF. ESPECIAL EMENDA 2202600000142 IMPOSITIVA INDIV. ESTADUAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a finalidade de contratação de empresa especializada no ramo da construção civil visando a reforma do Centro de Idosos. Considerando a necessidade de reforma e adequação da estrutura física, visando proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto, higiene e funcionalidade aos usuários.

As intervenções contemplam a adequação dos pisos, revitalização dos ambientes, melhorias na cozinha e sanitários, reorganização dos espaços internos, instalações hidrossanitárias e elétricas, climatização e melhorias externas, garantindo um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades de convivência, integração social e atendimento à população idosa.

A empresa licitante deve comprovar capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no órgão competente, em nome do profissional habilitado e devidamente vinculado com a empresa. Esta exigência justifica-se para assegurar que a empresa possua experiência comprovada em serviços de natureza e porte semelhantes, garantindo a adequada execução da obra e o atendimento ao interesse público, além de garantir segurança jurídica, técnica e administrativa à contratação. Portanto, a seleção de uma empresa qualificada assegurará a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para entrega da obra, de forma a garantir que a construção esteja plenamente operacional para o atendimento da população.

A empresa deverá apresentar comprovação de Atestado de Capacidade Técnica de modo a comprovar os serviços que executou sendo eles tecnicamente compatíveis com o objeto desta contratação sendo a categoria principal de **execução de obras ou serviços de reforma,** com percentual mínimo de 40% do quantitativo total da categoria. A empresa deverá ainda apresentar vínculo profissional com o responsável técnico cujo acervo técnico está sendo utilizado, devendo o mesmo estar vinculado a empresa na data da licitação, por meio de contrato social ou vínculo empregatício.

3. Descrições e quantidades: Quantidades descritas com base em projeto técnico, com valores e necessidades em tabela orçamentária anexa.

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Necessita de análise de riscos:
(X) SIM **() Não**
Justificativa: Anexo mapa de risco.

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código OZW-MDO-6Q7-ZW8.

6. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não

7. Estimativa de valor: R$ 102.849,35 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

8. Prazo de entrega/ execução: prazo de execução conforme cronograma físico-financeiro previsto para 04 (quatro) meses.

9. Recursos orçamentários:

- 1.023.4.4.90.1.701.0000.1046 (130) TRANSF. ESPECIAL EMENDA 2202600000142 IMPOSITIVA INDIV. ESTADUAL REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO IDOSOS SEDE MUNICÍPIO - R$ 100.000,00
- 1.023.4.4.90.1.500.0000.0854 (130) – Ordinários R$ 2.849,35

10. Local e horário da entrega/execução: conforme cronograma de execução da obra

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não há necessidade de outra documentação.

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fernando Trintinaglia – fiscal técnico, matrícula n. 3173,
Nubia Mara Miotto Soares Leite – fiscal administrativo, matrícula n. 2726

13. Indicação do gestor do contrato: Lais Paula Trevizan – Matrícula 3.953

Descanso, 05 de novembro de 2026.

Nubia Mara Miotto Soares Leite
Secretária de Assistência Social
Matrícula 2726

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código OZW-MDO-6Q7-ZW8.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/11/2026 às 14:57:25

Assinantes

NUBIA MIOTTO SOARES LEITE

Assinou em 05/11/2026 às 14:59:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NUBIA MARA MIOTTO SOARES LEITE com o CPF ***.786.909-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, NUBIA MIOTTO SOARES LEITE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OZW-MDO-6Q7-ZW8

ASSINADO DIGITALMENTE
NUBIA MARA MIOTTO SOARES LEITE:90478690959
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro